



**Prefeitura Municipal de Belterra**  
**Gabinete do Prefeito**  
**CNPJ nº 01.614.112/0001-03**

**LEI Nº 327 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, A Sra. ALVINA MARIA NEVES RIKER, CPF 206.327.382-00.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matrícula 17.005 do Cartório Nogueira Sirotheau, a saber: **“Terreno urbano localizado à Rua: Martinho da Silva, S/N, Bairro: São Cristóvão, medindo 26.30 metros de frente por 38.30 metros de comprimento, limitando-se ao NORTE com terras devolutas do Município, medindo 38.30 metros; ao SUL com terras devolutas do Município, medindo 38.30 metros; ao LESTE com terras devolutas do Município, medindo 29.60 metros; ao OESTE com Rua Martinho da Silva, medindo 26.30 metros; numa área total de 1070.48 m<sup>2</sup>”, em favor de ALVINA MARIA NEVES RIKER, CPF 206.327.382-00.**

**Parágrafo único** – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.

**Art. 2º** O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.


**Art. 3º** - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.

**Art. 4º** - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 14 de fevereiro de 2020.

  
**JOCICLÉLIO CASTRO MACÊDO**  
Prefeito Municipal

  
**MAURO FABRICIO REIS PEDROSO**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.  
Decreto: 153/2018

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao décimo sétimo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte.